



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-86



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROponente	CNPJ	LOTES	VALORES	PERCENTUAL DESCONTO %
VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	01.712.642/0001-86	01 - VEÍCULOS LEVES CITROEN	PECAS 95.000,00 SERVICOS 35.000,00	61,00
		03 - VEÍCULOS LEVES VW	PECAS 140.000,00 SERVICOS 84,50	84,50
		06 - VEÍCULOS LEVES FORD	PECAS 30.000,00 SERVICOS 60,00	60,00
		02 - VEÍCULOS LEVES - GM	PECAS 105.000,00 SERVICOS 67,25	67,25
		04 - VEÍCULOS LEVES - FIAT	PECAS 235.000,00 SERVICOS 67,50	67,50
		07 - VEÍCULOS VANS - FORD	PECAS 345.000,00 SERVICOS 82,50	82,50
		10 - VEÍCULOS VANS - DUCATO	PECAS 115.000,00 SERVICOS 52,50	52,50
		16 - VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS MB	PECAS 370.000,00 SERVICOS 79,00	79,00
		18 - VEÍCULOS PESADOS - CAMIN MERCEDES BENZ	PECAS 140.000,00 SERVICOS 72,50	72,50
		08 - VEÍCULOS VANS - PEUGEOT	PECAS 170.000,00 SERVICOS 76,50	76,50
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.257.649/0001-31	11 - VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS IVECO	PECAS 220.000,00 SERVICOS 69,00	69,00
		12 - VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	PECAS 30.000,00 SERVICOS 71,00	71,00
		13 - VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS SCANIA	PECAS 65.000,00 SERVICOS 71,00	71,00
		14 - VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS VOLVO	PECAS 100.000,00 SERVICOS 79,00	79,00
		15 - VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS VW	PECAS 120.000,00 SERVICOS 80,00	80,00
		17 - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO IVECO	PECAS 50.000,00 SERVICOS 80,00	80,00
		19 - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO FORD	PECAS 80.000,00 SERVICOS 80,00	80,00
		20 - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO VOLVO	PECAS 30.000,00 SERVICOS 80,00	80,00
		21 - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO VW	PECAS 40.000,00 SERVICOS 80,00	80,00
		22 - MÁQUINAS PESADAS - CATERPILLAR	PECAS 390.000,00 SERVICOS 37,50	37,50
LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA	49.239.769/0001-56	23 - MÁQUINAS PESADAS - KOMATSU	PECAS 135.000,00 SERVICOS 45,00	45,00
		24 - MÁQUINAS PESADAS - BOBCAT	PECAS 125.000,00 SERVICOS 27,00	27,00
		25 - MÁQUINAS PESADAS - JCB	PECAS 105.000,00 SERVICOS 31,00	31,00
		26 - MÁQUINAS PESADAS - SEMAX	PECAS 70.000,00 SERVICOS 7,00	7,00
		27 - TRATORES E MAQ. PESADAS - NEW HOLLAND	PECAS 300.000,00 SERVICOS 15,00	15,00
		28 - TRATORES - BUDNY	PECAS 55.000,00 SERVICOS 7,00	7,00
		29 - TRATORES - HUSQVARNA	PECAS 55.000,00 SERVICOS 6,50	6,50
		30 - TRATORES - SOLIS	PECAS 55.000,00 SERVICOS 7,00	7,00
		31 - ROLÔ COMPACTADOR - XCMG	PECAS 105.000,00 SERVICOS 6,00	6,00
		05 - VEÍCULOS LEVES COROLLA CROSS	PECAS 20.000,00 SERVICOS 50,05	50,05

LOTE: 047-1	PERA EXCLUSIV O ME/EP	26056	AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITASUL, COPACOL OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PERA IMPORTADA Onidra, com grau de maturação adequado para consumo imediato e conservado, de origem física, mecânica ou biológica, com tamanho e conformação de acordo com a espécie, não apresentar marcas de sementes ou danos por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, como machucaduras, bolores, fergas, amidoas que afetem sua aparência e qualidade, estar isento de pragas de terra, nematoides, odores, extratos e resíduos de pesticidas. Conter selo de rastreabilidade.	CEASA	KG	9,99	12,99
LOTE: 048-1	PICOLE DE FRUTA EXCLUSIV O ME/EP	34164	PICOLE DE FRUITA E DE LEITE PICOLE CONGELADOS DE SABORES VARIADOS A BASE DE ÁGUA OU LEITE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS CADA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	BOREALAT UN	KG	1,19	1,75
LOTE: 052-1	QUEIJO MUSELA EXCLUSIV O ME/EP	28765	QUEIJO MUSELA (KG) Queijo tipo mussarela em forma, de primeira qualidade, embalagem original a vácuo, com peso aproximado de 4,1 kg, em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado. Conter os dados de identificação, informado nacional, número de lote, com certificação, prazo de validade de 45 dias. REFERÊNCIA: ALIANÇA, VIDA ATIVA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAMPO VIVO	KG	36,89	39,90
LOTE: 055-1	SALSICHA EXCLUSIV O ME/EP	31164	SALSICHA (KG) (3kg e 5 kg) Salsicha moída, composta carne crua, gordura animal, ervas, especiarias e outros ingredientes, com baixo teor de açúcar. Número de lote, peso de 3kg e 5kg aproximadamente, embalagem atóxica a vácuo. Conter certificação, prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 45 dias. Marca de referência: SÁDIA, PRIMIS ou similar de qualidade igual ou superior.	JOIOM KG	KG	5,99	8,75
LOTE: 095-1	CARNE DE PRANGO COXINHA DA ASA EXCLUSIV O ME/EP	37000	Carne de frango (1 Coxinha da Asa) Carne de frango-coxinha da asa, in natura, congelamento individual rápido (IQF-Individual Quick Frozen) apresentar consistência firme, não amolecida, odor e cor característica do produto. Não apresentar formação de cristais de gelo, nemas, penumbras, perfurações, contatos de sangue e queimaduras por congelamento. Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, com rotulagem contendo dados como identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de validade, peso, número do serviço de inspeção sanitária. Posuir Registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Marca de referência: SOMAVE, SÁDIA, PERDÃO ou similar de qualidade igual ou superior.	SOMAVE KG	KG	7,79	10,37

Parágrafo Único – O valor total da Ata de registro de preços, fica ativado em R\$= 30.413,62 (Trinta mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 963.573,05 (Novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as de Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 16 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE	A R SEGUNDO CONTRATADA
1º	2º
DE ACORDO E REVISTO POR:	
DR. THIAGO DE BRITO DORNE	
OAB-PR 51447 – ACESSOR JURÍDICO	



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2026 - PMSMP

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o Processo Licitatório, **Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026 – PMSMP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS E LUBRIFICANTES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA DO SISTEMA TRAZ VALOR**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2026 - PMSMP

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o Processo Licitatório, **Pregão Eletrônico SRP nº 42/2026 – PMSMP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 073/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: TANGO LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.697/0001-08, com sede na Avenida Angélio Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1368, Vila Marumby, CEP: 87.005-160, Telefone: (44) 3025-4444, no Município de Maringá/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.142,60 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

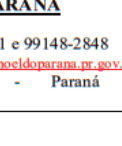
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 072/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: ELETROTÉLTEL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.373.208/0001-57, com sede na Avenida Indaiatins, nº 1047, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 9 9723-0099, no Município de São Manoel do Paraná/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.686,25 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63



PORTARIA Nº 146/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 90 (noventa) dias, da Licença Prêmio a HANI MADALENA DE VICENTE CORSI, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 5.xxxx.xx9-1 SSP-PR efetivada no Cargo de Professor/20, sob matrícula: 129, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, para fruir no período de **21 de setembro 2026 a 19 de dezembro 2026**, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2016.

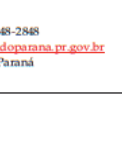
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, 17 de setembro de 2026.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinado Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63



PORTARIA Nº 147/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 90 (noventa) dias, da Licença Prêmio ao APARECIDO ORMELEZI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG, Nº 9.xxxx.xx6-7 (SSP-PR), servidor Público Municipal, efetivado no Cargo de Operador de Maquinas / 40, sob matrícula: 342, lotado na Secretaria Municipal De Viação e Urbanismo, para fruir no período de **21 de setembro 2026 a 19 de dezembro 2026**, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente ao quinquênio período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2020.

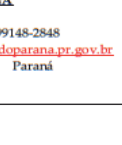
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, 17 de setembro de 2026.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinado Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63



DECRETO Nº 171/2026

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EFETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022 – A, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a desistência conforme alínea a do item 20.2 do edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de Filipe Massao Ono Silva, classificado em 4º lugar, no Cargo de Enfermeiro, no Concurso Público Efetivo nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais nº 016/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultado final no Edital nº 017/2022 – CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, convocado por meio do Edital de Convocação LVIII do dia 14 de setembro de 2026, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 15 de setembro de 2026, edição 9670, página B.03, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que o candidato apresentou desistência conforme declaração datada e assinada sob protocolo nº 634/2026 do dia 17 de setembro de 2026.

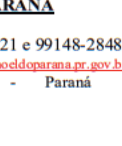
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, 17 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63



EDITAL DE CONVOCAÇÃO LX

SÚMULA: Convoca candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 – CARGO EFETIVO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais nº 016/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultado final no Edital nº 017/2022 – CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, resolve convocar a candidata aprovada para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo/30 horas	Mariana Bertoldo Hasegawa	3º

Art. 2º. Fica estabelecido a candidata aprovada e convocada, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 20 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 20.2 e 20.5 do Regulamento Especial de Concurso Público 001/2022 sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso nº. 001/2022, publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8855 Pág.: B-3 e B-4 do dia 22 de outubro de 2022.

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná, 17 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR



Rua Libero Badaró, nº 536 – CEP: 87.230-000 Contato: (44) 92005-9575 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

ATESTADO DE INSCRIÇÃO Nº 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jussara - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.936/2024, de 20/03/2024, atesta que o **PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR**, está inscrito nesse conselho, sob o nº 004, desde 24 de julho de 2024.

O programa tem a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, visando à responsabilização pelo ato infracional, à promoção da integração social e à garantia de direitos, contribuindo para a construção de novas perspectivas de vida e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O presente Atestado de Inscrição tem a validade de **02(dois) anos** a partir da data de emissão, podendo ser renovado por igual período, mediante nova requisição e encaminhamento da documentação atualizada para apreciação e análise deste Conselho.

O presente atestado de inscrição é válido para o período de: **16/09/2026 à 16/09/2028**.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 16 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
LAENE DA SILVA ABADE
 Data: 17/09/2026 13:04:17 -0300
 Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

Laene da Silva Abade
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE/FAX: (0xx44) 3607-1280
 e-mail: licita.saothome@gmail.com
 CEP: 87.220-000 SÃO TOMÉ PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: RIBEIRO VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 8X4, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS, ZERO QUILOMETRO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR MEIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 132/2026, PROTOCOLO Nº 23.904.577-4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.
VALOR GLOBAL: 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de **8 (oito) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE/FAX: (0xx44) 3607-1280
 e-mail: licita.saothome@gmail.com
 CEP: 87.220-000 SÃO TOMÉ PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026 - PMST
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/05, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 1204/2023 e nº 1217/2023, demais legislações aplicáveis e das condições estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO EM PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM COLAUTO I, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS REPUBLICANOS QUE UTILIZAM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO POR POSTES ORNAMENTAIS COM TECNOLOGIA EM LED, SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANO SUCATEADO POR MOBILIÁRIOS NOVOS EM AÇO CARBONO E MADEIRA PLÁSTICA CONFORME MODELOS JÁ INSTALADOS NO MUNICÍPIO, E TAMBÉM A SUBSTITUIÇÃO DE TODA A PARTE ELÉTRICA, INCLUINDO CABOS, PEVEDUTOS, COMANDO COMPLETO, ATERRAMENTOS CAIXAS DE PASSAGENS E DEMAIS MISCELÂNEAS PARA O PERFETO ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NOVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 09h30min do dia 05/10/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min do dia 05/10/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10h01min do dia 05/10/2026.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 136.180,29 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais e Nove Centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de SÃO TOMÉ (www.saothome.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ, situado à Praça Professor Pedro Fechto, 248, centro E/OU no Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ, situado à Praça Professor Pedro Fechto, 248, centro E/OU por meio do Telefone (44) 3607 1280 ou e-mail: licita.saothome@gmail.com.

São Tomé/PR, dezessete dias de setembro de 2026..

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal

ALINE BRONZE BRUGNARI
 Agente de Contratação
 Portaria 4.504/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA	
Estado do Paraná Rua Parâ, 85 – Telef: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@guol.com.br	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB	
ITEM I	
SALDO - MAIO/2026	76.347,48
Receita do mês de JUNHO/2026	174.644,52
Resto de Aplicação/Rec. Patrimonial	1.319,40
Total da Receita	252.311,40
SALDO ANTERIOR FUNDEB - VAAF 60%	0,00
SALDO INICIAL - Transf. FUNDEB VAAF 60%	0,00
SALDO FINAL - ACUMULADO	0,00
Total da Receita	0,00
ITEM II	
Receita Extra - Realizável	0,00
Depósitos	0,00
Despesa Extra - Orçamentária - INSS	0,00
Despesa Extra - Orçamentária - a realizar	0,00
Soma	0,00
DESPESA COM PESSOAL	
Salário-Família	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas -	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas - FUNDEB	144.459,91
Obrigações Patronais	25.135,01
Soma	169.595,92
DEVOLUÇÃO FUNDEB - VAAF 60%	0,00
OUTRAS DESPESAS	
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros - P F	0,00
Serviços de Terceiros - P J	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente	0,00
Soma	0,00
TOTAL / DESPESAS	0,00
SALDO - JUNHO 2026	82.715,48



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2024



Rua Libero Badaró, nº 536 – CEP: 87.230-000 – Contato: (44)92005-9575 – E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 028/2026

SÚMULA: Aprova a renovação do atestado de inscrição do Programa de Atendimento Socioeducativo no município de Jussara-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas na Sala de reuniões do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social de Jussara-PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Atestado de Inscrição do Programa de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, visando à responsabilização pelo ato infracional, à promoção da integração social e à garantia de direitos, contribuindo para a construção de novas perspectivas de vida e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O programa se encontra inscrito nesse conselho sob o nº 004 desde 24 de julho de 2024.

O presente Atestado de Inscrição tem a validade de **02(dois) anos** a partir da data de emissão, podendo ser renovado por igual período, mediante nova requisição e encaminhamento da documentação atualizada para apreciação e análise deste Conselho.

Art. 2º - O presente Atestado de Inscrição tem validade de: **16/09/2026 à 16/09/2028**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 16 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
LAENE DA SILVA ABADE
 Data: 17/09/2026 13:04:17 -0300
 Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

Laene da Silva Abade
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA	
Estado do Paraná Rua Parâ, 85 – Telef: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@guol.com.br	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB	
ITEM I	
SALDO - JUNHO/2026	82.715,48
Receita do mês de JULHO/2026	171.558,51
Resto de Aplicação/Rec. Patrimonial	1.420,00
Total da Receita	255.694,00
SALDO ANTERIOR FUNDEB - VAAF 60%	0,00
SALDO INICIAL - Transf. FUNDEB VAAF 60%	0,00
SALDO FINAL - ACUMULADO	0,00
Total da Receita	0,00
ITEM II	
Receita Extra - Realizável	0,00
Depósitos	0,00
Despesa Extra - Orçamentária - INSS	0,00
Despesa Extra - Orçamentária - a realizar	0,00
Soma	0,00
DESPESA COM PESSOAL	
Salário-Família	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas -	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas - FUNDEB	144.459,91
Obrigações Patronais	25.135,01
Soma	169.614,41
DEVOLUÇÃO FUNDEB - VAAF 60%	0,00
OUTRAS DESPESAS	
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros - P F	0,00
Serviços de Terceiros - P J	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente	0,00
Soma	0,00
TOTAL / DESPESAS	0,00
SALDO - JULHO 2026	85.879,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA	
Estado do Paraná Rua Parâ, 85 – Telef: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@guol.com.br	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB	
ITEM I	
SALDO - JULHO/2026	85.879,67
Receita do mês de AGOSTO/2026	169.305,90
Resto de Aplicação/Rec. Patrimonial	1.270,48
Total da Receita	256.454,05
SALDO ANTERIOR FUNDEB - VAAF 60%	0,00
SALDO INICIAL - Transf. FUNDEB VAAF 60%	0,00
SALDO FINAL - ACUMULADO	0,00
Total da Receita	0,00
ITEM II	
Receita Extra - Realizável	0,00
Depósitos	0,00
Despesa Extra - Orçamentária - INSS	0,00
Despesa Extra - Orçamentária - a realizar	0,00
Soma	0,00
DESPESA COM PESSOAL	
Salário-Família	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas -	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas - FUNDEB	144.459,91
Obrigações Patronais	25.135,01
Soma	169.614,41
DEVOLUÇÃO FUNDEB - VAAF 60%	0,00
OUTRAS DESPESAS	
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros - P F	0,00
Serviços de Terceiros - P J	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente	0,00
Soma	0,00
TOTAL / DESPESAS	0,00
SALDO - AGOSTO 2026	86.639,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-PR
TRABALHO E FAMÍLIA

EXTRATO DA ATA Nº 181 /2026-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA.
 CNPJ: 15.307.203/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS FOTOLUMINESCENTES DE SINALIZAÇÃO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, SUAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAS, ALMOXARIFADOS, ORÇANOS, GARAGENS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTINENTES OU UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALIDADE: 01 (um) ano.

Jussara-PR, 17 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHTO, 248 – FONE/FAX: (0xx44) 3607-1280
 e-mail: prefeitura.saothome@gmail.com
 CEP: 87.220-000 SÃO TOMÉ PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA, NOVA, COM 16 (DEZESSEIS) DISCOS DE 28 (VINTE E OITO) POLEGADAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR GLOBAL: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
 Rua Parâ, 85 – Telef: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: pmguaporema@guol.com.br

DECRETO Nº 3711/2026

Ementa: Dispõe a nomeação dos Integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e, dá outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei 804/2016 e Decreto 2508/2017 do SISAN.

Determino:

Art. 1º – Pelo presente ato, divulga-se a relação dos Conselheiros Governamentais e dos representantes da Sociedade Civil, em virtude da necessidade de substituição de alguns membros, para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2026/2028, sem qualquer espécie de ônus para o Município.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Janete Aparecida Parazzi Castiglioni
 Suplente: Suzana Costa
Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Clarice Gonçalves David
 Suplente: Sílvia Campaner
Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Vanda Machado
 Suplente: Fabiana Sorriha P. Castiglioni
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Titular: Elizilton Guimarães Ciarini
 Suplente: Gemmy de Gasperin

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Guaporema
 Titular: Tatiane Correia dos Santos
 Suplente: Ione Castiglioni Tasca
Pastoral da Criança
 Titular: Luciana Cristina de Abreu
 Suplente: Adenilce Candida de Oliveira
Representante das Igrejas Católica e Evangélica
 Titular: Daniele Renechek
 Suplente: Cacilda Silva David
Casa do Idoso de Guaporema
 Titular: Lúcia Ribeiro de Menezes
 Suplente: Luzia Martins B. Oliveira
Grupo da 3ª Idade
 Titular: Ana Teresa Dorazio Bortoluzzi
 Suplente: Maria de Lourdes Bergosi Mian
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual
 Titular: Marta Zolin Catenacci
 Suplente: Evanete Garcia de Andrade
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais
 Titular: Sandra Mara Cassiano Medeiros
 Suplente: Lais Salvi Reche Lodi
Associação Comunitária “Sol Nascente” Vila Rural
 Titular: Amaro Felismino Silva
 Suplente: Marlene Maidi

DIRETORIA:

Presidente: Evanete Garcia de Andrade
Vice Presidente: Irene Barranco Gimenes
Secretária Executiva: Xaira Regina David

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal do município de Guaporema – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis.


GILBERTO CASTIGLIONI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
 Rua Parâ, 85 – Telef: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
 e-mail: pmguaporema@guol.com.br

DECRETO Nº 3716 - 17 de setembro de 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)**, no Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1186 de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.003	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0006.2019	Manutenção da Atividade do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00104-Despesa Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
12.361.0006.2018	Manutenção e Encargos da Escola Monteiro Lobato	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3360	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	2.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001	Departamento de Atividades Esportivas	
27.813.0019.2026	Manutenção do Departamento de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1111	81301-Fundo Municipal Esporte	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.301.0006.2070	Aplicação de Recursos de Emendas Parlamentares	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
3263	30118-Emenda Parlamentar Saude nº 37050002	2.000,00
3266	30121-Emenda Parlamentar Saude nº 43140003	2.000,00
10.301.0006.2058	Manutenção Postos de Saude Fundo Municipal (15%)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.000,00
	TOTAL	149.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)**, conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.003	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0006.2019	Manutenção da Atividade do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.301.0006.2065	Encargos com Consorcio Intermunicipal de Saude (15%)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
1480	00303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.000,00
	TOTAL	142.000,00

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.12.00.00		

	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2026
	RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso
	Página: 1 / 2

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	200.000,00	200.000,00	31.943,88	15,77	109.554,24	83,28	33.445,76
RECEITA PATRIMONIAL	444.000,00	860.703,93	384.028,52	45,14	1.354.310,00	159,20	(903.606,67)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	444.000,00	860.703,93	384.028,52	45,14	1.354.310,00	159,20	(903.606,67)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECIBTA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECIBTA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.866,40	1.547,21	6,77	12.955,33	58,66	9.910,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	22.000,00	22.866,40	1.547,21	6,77	12.955,33	58,66	9.910,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.878.000,00	32.479.042,57	5.147.984,95	15,85	20.130.885,98	61,98	12.347.156,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.627.800,00	22.034.369,33	3.637.222,20	16,51	14.366.872,45	65,21	7.665.496,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.875.200,00	8.068.679,24	1.186.746,86	14,71	4.386.873,81	54,38	3.682.805,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.375.000,00	2.375.000,00	329.195,89	13,81	1.376.139,32	57,94	99.860,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	5.115,72	73,08	12.272,03	175,31	(5.272,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.000,00	7.000,00	4.783,99	68,34	10.940,30	156,28	(3.940,30)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	331,73	0,00	331,73	0,00	(331,73)
RECEITAS DE CAPITAL	3.568.000,00	20.422.689,80	1.978.903,26	9,69	9.749.832,11	47,74	10.672.857,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	269.594,04	1.242.058,04	418,77	1.600.448,04	538,61	(1.303.854,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.000,00	269.594,04	1.242.058,04	418,77	1.600.448,04	538,61	(1.303.854,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.537.000,00	20.126.096,36	736.445,22	3,66	8.149.384,07	40,46	11.976.715,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.250.000,00	3.639.894,00	650.000,00	17,86	938.758,79	25,79	2.701.105,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	287.000,00	16.486.235,96	96.445,22	0,52	7.210.625,28	43,74	9.275.610,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (a/b)	Até o bimestre	% (a/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)=(II)+(II)	30.250.000,00	55.719.452,00	7.740.894,44	13,91	32.442.438,07	58,22	23.277.613,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II) + (IV)	30.250.000,00	55.719.452,00	7.740.894,44	13,91	32.442.438,07	58,22	23.277.613,59
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V) + (VI)	30.250.000,00	55.719.452,00	7.740.894,44	13,91	32.442.438,07	58,22	23.277.613,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.661,58	0,00	0,00	8.661,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.661,58	0,00	0,00	8.661,58	100,00	0,00

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

Município de São Manoel do Paraná

Entidades:

NP, Art. 12, inciso I - Anexo

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

 MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/EIRO A AGOSTO DE 2026				Página: 1 / 1
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (c)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.783.091,88	20.911.821,44	1.841.270,44	
Investimentos	22.483.091,88	20.731.453,36	1.751.638,49	
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	270.000,00	180.368,05	89.631,95	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.783.091,88	20.911.821,44	1.841.270,44	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.783.091,88	20.911.821,44	1.841.270,44	

Entidades:
Município de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

Página: 1 / 4

RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.624.000,00	940.594,36
1.1 - Receitas resultantes de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.000,00	159.165,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	70.827,06
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	134.263,04
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	904.000,00	576.636,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.185.000,00	19.451.687,91
2.1 - Cota-parte FPM	23.466.000,00	14.069.164,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.566.000,00	13.794.661,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas c e e	1.900.000,00	874.502,95
2.2 - Cota-parte ICMS	9.714.000,00	4.491.787,51
2.3 - Cota-parte IPTU-Estipulação	85.000,00	72.190,46
2.4 - Cota-parte ITBI	20.000,00	2.883,30
2.5 - Cota-parte IPVA	200.000,00	215.661,00
2.6 - Cota-parte IOF-Cruzeiro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.809.000,00	20.392.282,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)	6.267.000,00	3.715.406,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 9% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 26% DE (2.1.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5.2) + (2.6)	2.448.230,00	1.382.633,57

FUNDES		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES	3.421.000,00	1.909.897,83
6.1 - FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	2.375.000,00	1.360.216,83
6.1.1 - Principal	2.375.000,00	1.376.136,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.076,51
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00
6.2 - FUNDES - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00
6.3 - FUNDES - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00
6.4 - FUNDES - Complementação de União - VAAR	46.000,00	129.682,00
6.4.1 - Principal	46.000,00	116.041,07
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.640,93
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (6.1.1 - 4)	(3.882.000,00)	(2.398.297,67)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		131.707,36
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		131.707,36
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)		1.641.606,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES	2.486.306,89	1.430.811,51	1.426.519,51	1.366.340,06	1.296,00
10.1 - PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.424.306,89	1.396.905,55	1.396.905,55	1.375.343,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	124.676,22	423.340,24	423.340,24	414.536,75	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.178.280,67	973.965,31	973.965,31	960.816,27	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	64.000,00	33.906,96	32.609,96	20.997,03	1.296,00
10.2.1 - Educação Infantil	16.000,00	14.018,00	13.370,00	13.370,00	640,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	48.000,00	19.887,96	19.239,96	7.627,03	640,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDES					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.370.796,82	1.370.110,82	1.336.935,06	648,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	1.360.870,96	1.360.870,96	1.329.308,03	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação de União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação de União - VAAT	19.887,96	19.239,96	7.627,03	648,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.360.870,96	1.360.870,96	1.329.308,03	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (c)	% APLICADO (d)
15 - Mínimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	966.181,08	1.360.870,96	1.360.870,96	97,87
16 - Percentual de 50% de Complementação de União ao FUNDES (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 10% da Complementação de União ao FUNDES - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 225, § 3º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c)	% NÃO APLICADO (d)
18 - Total da Receita Realizada e não Aplicada no Exercício	100.985,78	136.787,31	136.787,31	0,00

INDICADOR - Art. 225, § 3º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d)	VALOR TOTAL DE APLICAÇÕES DE SUPERÁVIT (e)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (f)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDES	218.545,48	131.707,36	46.034,96	14.018,00	0,00	162.117,32
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos	209.646,11	46.036,97	46.034,96	0,00	0,00	3.320,96
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação de União (VAAT - VAAT)	11.899,34	82.351,39	0,00	14.018,00	0,00	11.899,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.402.000,00	3.114.037,14	3.095.691,45	2.946.214,64	58.346,89
20.1 - Educação Infantil	2.876.480,71	1.744.099,97	1.742.480,36	1.674.327,00	1.639,61
20.2 - Ensino Fundamental	2.204.000,00	902.701,58	902.036,43	863.787,38	688,12
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Especial)	834.308,29	467.258,62	411.198,66	406.132,29	56.076,96
20.7 - Outras	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDES					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDES (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDES	7.671.807,60	4.017.960,64	4.014.608,31	3.875.046,41	2.993,73
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.245.826,63	2.167.440,21	2.165.600,60	2.068.603,75	1.639,61
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.426.280,67	1.850.519,83	1.848.805,71	1.786.196,96	1.314,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d) ou e		3.065.691,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDES = (4)		3.715.406,96
24 - (-) RECEITAS DO FUNDES NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)		0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		3.320,96
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE: (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		6.767.767,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 8	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.698.076,96	6.767.767,40	33,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADAS (b)	RP PAGAS (c)	RP CANCELADAS (d)	SALDO FINAL (a) = (a) - (b) - (c) - (d)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.474,38	2.122,51	50.474,38	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.713,42	2.122,51	33.713,42	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDES - Impostos	46.760,93	0,00	16.760,93	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação de União (VAAT - VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		277.834,25
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		170.000,00
31.1.1 - Salário-Educação		99.483,57
31.1.2 - PDE		0,00
31.1.3 - INAE		0,00
31.1.4 - INATE		0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FINE		30.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		97.834,25
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEB E FUNDES		0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		116.812,77

RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS RECEITAS	315.724,21	406.677,68	366.267,03	354.885,23	134.10,85
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.100,00	30.462,78	29.237,48	26.074,74	1.225,36
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	122.674,21	64.389,41	59.481,67	44.434,67	4.607,74
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	106.950,00	314.825,52	307.547,87	284.346,62	7.277,65

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 32)	9.206.741,10	4.954.826,33	4.861.439,89	4.697.441,62	73.092,34
33.1 - Despesas Correntes	9.025.406,89	4.901.283,37	4.833.363,03	4.675.883,66	67.930,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.070.696,89	3.524.796,62	3.524.796,62	3.462.576,65	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.954.770,00	1.376.486,75	1.308.566,41	1.213.306,94	67.930,34
33.2 - Despesas de Capital	181.274,21	53.242,86	48.070,86	21.598,08	5.172,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	181.274,21	53.242,86	48.070,86	21.598,08	5.172,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDES (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	548.469,21	48.367,44
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.817.344,03	99.483,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.413.100,68	96.314,36
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	252.712,26	51.506,42
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)	252.712,26	51.506,42



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamu, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: 48.624.988 LEONILDO RAIS, CNPJ 48.624.988/0001-09.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 18/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de suprimentos de informática essenciais ao funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Indianópolis/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual de R\$ 46.453,60 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) e prazo de vigência e execução contratual até 18/09/2027.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.483.808/0005-51.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão nº 18/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de suprimentos de informática essenciais ao funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Indianópolis/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência e execução contratual até 18/09/2027.

Indianópolis, Paraná, em 17 de setembro de 2026

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamu, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas às ações da Campanha Outubro Rosa e novembro Azul, promovidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Em favor de:

UNIFORMES BR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: **82.267.824/0001-92**, sediada na Avenida Brasília, nº 7880, Jardim Marisol, no município de Londrina-PR, CEP: 86.030-270.

O custo total será de **R\$ 3.289,00 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais)**, com base na lei federal 14.133/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 78/2026.

Indianópolis/PR, 17 de setembro de 2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamu, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 85/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 736 de 2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 326.735,61 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL	
03.301	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0002.2004	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
260	0000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atensão Básica em Saude	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1678	0038-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 95003149223202609 - Emenda 4314003	10.000,00
10.301.0010.2070	Manter o Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2122	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSF - F 1495	2.143,00
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atensão Básica em Saude	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.650,00
10.301.0010.2140	Manter as Equipes Multiprofissionais - MMus	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

www.indianopolis.pr.gov.br

	PESSOA JURIDICA	
2630	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	336,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLMAC	
10.302.0010.2072	Manter Condorário Intermunicipal de Saúde (COSCONOP)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	
2710	00303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	245.666,00
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLATFB	
10.303.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390	00303-Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.000,00
09	SUBTOTAL	289.796,00
09.002	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
12.306.0011.2035	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0011.2035	Manter a Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
10.306.0011.2036	Manter a Merenda Escolar - Creche e Pré-escola	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
26.003	FUNDEB	
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5020	00142-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAH	1.485,33
SUBTOTAL		14.685,33
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	Ações de Apoio a Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5011	0084-Deliberação 038/2023 CEAS/PR - PPAS I	1.747,55
08.245.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	

www.indianopolis.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0763	00010-Emendas Individuais Impositivas - 202440880004 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.416,04
SUBTOTAL		3.163,59
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.012.0019.2066	Manter Práticas Desportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.091,69
SUBTOTAL		5.091,69
TOTAL		326.735,61

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Suprávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.650,00
02064	Deliberação 038/2023 CEAS/PR - PPAS I	1.747,55
00870	Emendas Individuais Impositivas - 202440880004 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.416,04
01495	INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSF - F 1495	2.143,00
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
TOTAL		7.956,59

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	10.000,00
TOTAL		10.000,00

III - O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Código	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
SUBTOTAL		1.800,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

www.indianopolis.pr.gov.br

06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0006.2013	Manter os Serviços de Obras e Engenharia	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
18.542.0015.2047	Manter os Serviços de Coleta de Lixo Orgânico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
SUBTOTAL		13.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atensão Básica em Saude	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	274.666,00
1860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	336,00
SUBTOTAL		275.002,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0015.1076	Construção do Centro de Zoonoses	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.491,69
SUBTOTAL		17.491,69
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
09.003	FUNDEB	
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5150	00142-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAH	1.485,33
SUBTOTAL		1.485,33
TOTAL		308.779,02

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
388							
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
			10.000,00				
Alterações Ad Cronog. Desembolso			10.000,00				

www.indianopolis.pr.gov.br

Desembolso

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do suprávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
494							
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso			1.650,00				

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
964							
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso			1.747,55				

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
970							
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso			1.416,04				

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
1495							
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		

www.indianopolis.pr.gov.br

Alterações Ad. das Cotas de Receitas

Alterações Ad Cronog. Desembolso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
			2.143,00				

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
1496							
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desembolso			1.000,00				

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 11 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI Indianópolis - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 019/2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL do repasse de recursos do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Deliberação nº 019/2023, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Legislação Municipal nº 136/2006, considerando a reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2026 às 15 horas, devidamente registrada em ata nº 009/2026.

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros referente ao Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa instituído pela Deliberação nº 019/2023, com a finalidade de promover o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas FINAL apresentada pelo órgão gestor municipal, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025, acompanhada dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos exigidos;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas FINAL do repasse de recursos do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, conforme Deliberação nº 019/2023, compreendendo o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis, 17 de setembro de 2026.

André Balani
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI Indianópolis - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 017/2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, Aprova a prestação de contas referente ao mês de julho de 2026, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMDI, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 31/08/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao mês de julho de 2026, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMDI, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 16 de setembro de 2026.

André Balani
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI Indianópolis - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 018/2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, aprova a prestação de contas final do repasse de recursos do Incentivo Paraná Viaja Mais 60+ Fase II conforme Deliberação nº 034/2024, compreendendo o período do pagamento até 31/12/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Legislação Municipal nº 136/2006, considerando a reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2026 às 15 horas, devidamente registrada em ata nº 009/2026.

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60